

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3751, de 20 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a Comissão Eleitoral Temporária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Nova Andradina – MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1.661, de 15 de dezembro de 2021;

Considerando o Decreto nº 3.030, de 24 de junho de 2022;

Considerando o Ofício nº 11/CMDPD, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, que solicita a nomeação da Comissão Eleitoral Temporária do referido Conselho (PM-ADM-2025/12377);

DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Temporária responsável pela eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Nova Andradina – MS:

I - Representantes Governamentais:

- a) Evelise Trindade Galiego – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Carla Sampaio – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

II - Representantes não Governamentais:

- a) Pedro Farias dos Santos – Representante das Pessoas com Deficiência;
- b) Max Erick Mota da Silva – Representante das Pessoas com deficiência, na condição de usuário.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 20 de outubro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 877, de 20 de outubro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor público municipal **EDUARDO DELGADO DUARTE**, do cargo em comissão de Assessor Governamental III, Símbolo DAS -115, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (PM-ADM-2025/12698).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 20 de outubro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 878, de 20 de outubro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EDUARDO DELGADO DUARTE** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Governamental II, Símbolo DAS-114, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (PM-ADM-2025/12698).

Art. 2º. A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 20 de outubro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 879 de 20 de outubro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir do dia 24 de outubro de 2025, a servidora pública municipal **VITÓRIA PESSOA DE OLIVEIRA SANTOS** do cargo em Comissão de Assessor Governamental I, Símbolo DAS - 113, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (PM-ADM-2025/12699).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 20 de outubro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 880, de 20 de outubro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VITÓRIA PESSOA DE OLIVEIRA SANTOS**, a partir do dia 24 de outubro de 2025, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Governamental II, Símbolo DAS-114, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (PM-ADM-2025/12699).

Art. 2º. A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 20 de outubro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 881, de 20 de outubro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LUIS HENRIQUE ALVES MATTOS DOS REIS**, a partir do dia 27 de outubro de 2025, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Governamental I, Símbolo DAS-113, atribuindo-lhe 50% (cinquenta por cento) de gratificação de representação, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (PM-ADM-2025/12700).

Art. 2º. A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 20 de outubro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 882 de 20 de outubro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir do dia 17 de outubro de 2025, a servidora pública municipal **LILIANE DA SILVA MARQUES**, do cargo de Gestor de Serviços Organizacionais, função Médico Veterinário, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (PM-ADM-2025/12786).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 20 de outubro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 883, de 20 de outubro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado definitivo do concurso público nº 01/2023, homologado pelo edital nº 28/2023, e o pedido de nomeação de 1 (um) profissional de Educação, na função de Professor da 1ª a 5ª Série - SEDE, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme Processo Administrativo nº PM-ADM-2025/08167.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo VII do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovado pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com a alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, no nível de acordo com anexo XII da LCM 41/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em virtude de sua aprovação no concurso público (Edital nº 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Parágrafo único. A nomeada por esta portaria terá o prazo de quinze dias corridos para apresentar a documentação exigida, prazo este que poderá ser prorrogado, uma única vez, por até quinze dias, mediante requerimento escrito, a ser apresentado pelos interessados ou seus representantes legais, contados a partir do término do prazo inicial.

Art. 2º Compete à Subsecretaria de Recursos Humanos adotar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 20 de outubro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 883, de 20 de outubro de 2025

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Profissional de Educação – Professor 1ª a 5ª Série – SEDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Gisele Pavanelli Souza	40	-

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 884, de 20 de outubro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de vacância do servidor Cleiton de Sousa da Paz, realizado no procedimento administrativo nº PM-ADM-2025/12057;

CONSIDERANDO o pedido de vacância do servidor abaixo citado, conforme previsto no artigo 47, VI, da Lei Complementar 42 de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, a pedido, a partir do dia 30 de setembro de 2025, a vacância do cargo de Agente Operador Especializado, função de Motorista de Veículos Pesados, ocupado pelo servidor **CLEITON DE SOUSA DA PAZ**, matrícula 9.680, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em razão da posse em outro cargo incompatível, nos termos do artigo 47, VI, da LCM 42/2002.

Parágrafo único. Nas hipóteses do artigo 35 da Lei Complementar 42/2002, o servidor público municipal Cleiton de Sousa da Paz poderá ser reconduzido ao cargo ora declarado vago, desde que disponível, ou, se provida, em outro de vencimentos iguais e atribuições similares.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a declaração de vacância do cargo antes ocupado pelo servidor supracitado em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 20 de outubro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 885, de 20 de outubro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial pelo período de 3 (três) meses, a partir de 15 de outubro de 2025, à servidora pública municipal **NILVANE DA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula 109.49, ocupante do cargo de Profissional de Educação, exercendo a função de Professor 6ª a 9ª série Língua Portuguesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em razão do quinquênio aquisitivo de 18 de novembro de 2015 a 20 de junho de 2022, conforme o procedimento administrativo PM-ADM-2025/11666.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 20 de outubro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 886 de 20 de outubro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir do dia 1º de outubro de 2025, o servidor público municipal **EDUARDO XAVIER DE CARVALHO**, da função gratificada de Encarregado de Equipe I, Símbolo DAI-304.1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (PM-ADM-2025/11940).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 20 de outubro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 887, de 20 de outubro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **CLAUDEMILSON FERREIRA MONTEIRO** para desempenhar a função gratificada de Encarregado de Equipe I, símbolo DAI-304.1, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (PM-ADM-2025/11940).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a designação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 20 de outubro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 201/2023

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado o **BANCO DO BRASIL**:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 12 meses, para o período compreendido entre os dias **15/11/2025 a 14/11/2026**, bem como reajustar os valores das tarifas contratadas no contrato pelo índice INPC, em conformidade com a cláusula Quarta, § 2º contrato nº 201/2023, o valor de R\$ 56.102,24 (cinquenta e seis mil, cento e dois reais e vinte e quatro centavos), passará a ser de **R\$ 58.961,27 (cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos)**. Isso representa um acréscimo de +5,096100%, equivalente a R\$ 2.859,03 (...). Considerando o interesse da administração pública na contratação de Serviços Bancários de Pagamentos Eletrônicos Por Meio de Ordens Bancárias – OBN, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão. O aditamento contratual encontra respaldo no art. 57, II e 65, §1º da Lei nº 8.666/1993. Conforme tabela abaixo atualizada:

- a) Tarifa de **R\$ 8,98** por Ordem Bancária de Crédito, OB 11 ou 31, 17 ou 37 (OB Lista), cuja conta do favorecido é em outro banco, processada por meio de TED ou Depósito Judicial;
- b) Tarifa de **R\$ 0,55** por Ordem Bancária de Crédito, OB 12 ou 32, 17 ou 37 (OB Lista), cuja conta do favorecido é no Banco do Brasil, podendo ser utilizada para pagamento de salários, recolhimento de GRU Depósito, Depósito Judicial ou Depósito em Garantia no BB;
- c) Tarifa de **R\$ 0,00** por OB 14 ou 34 para transferência entre contas de mesma titularidade;
- d) Tarifa de **R\$ 0,55** por Ordem Bancária Fatura com código de barras, OB 18 ou 38, para liquidação de títulos, guias, carnês e assemelhados referentes a convênios mantidos no BB e GRU Simples;
- e) Tarifa de **R\$ 0,55** por OB 19 ou 39 para pagamento de GPS e DARF, sem código de barras; e
- f) Tarifa de **R\$ 116,64** por relação – RE, liberada manualmente por agência do CONTRATADO

Nova Andradina - MS, 17 de outubro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
Prefeito Municipal

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Finanças
E Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

BANCO DO BRASIL
Sebastião Vanderlan Borges Soares
Contratado

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 23/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA Nº 13/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 23/2025, convoca o profissional de Saúde Pública constante da lista abaixo, classificado para o cargo/função de **Profissional de Saúde Pública – Médico Clínico Geral**, para atuar no atendimento do (SAE) Serviço Ambulatorial Especializado, a comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, pegar relação de documentos no setor de Recursos Humanos, para tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Profissional de Saúde Pública – Médico Clínico Geral - SAE

NOME	R.G.	CLASS.
Danielle Penha Dassi	XX.XXX.XX2-4/SP	1º

Nova Andradina-MS, 23 de outubro de 2025.

Silvia Aparecida Corneto
Bacharel em Administração
RH- Secretária Municipal de Saúde
Nova Andradina-MS

RESOLUÇÃO Nº19. De 22 de outubro de 2025.

Súmula: Dispõe sobre a Deliberação e aprovação da LOA-LEI orçamentária anual da Assistência.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Extraordinária do dia 18 de julho de 2025, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.005/2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a LOA- LEI orçamentária anual da Assistência.

Artigo 2º - Esta solicitação de deliberação dispõe sobre a aprovação da LOA- LEI orçamentária anual da Assistência, exercício 2026.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina – MS, 22 de outubro de 2025.

Suzana Maria Blasque Mateus.
Presidente do CMAS

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

RESOLUÇÃO Nº 20. De 22 de outubro de 2025.

Súmula: *Dispõe sobre a Deliberação e aprovação Do Plano de aplicação dos recursos acumulados no período de 01 ano do FNAS.*

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Extraordinária do dia 18 de julho de 2025, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.005/2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de aplicação dos recursos acumulados no período de 01 ano do FNAS.

Artigo 2º - Esta solicitação de deliberação dispõe sobre a aprovação Do Plano de aplicação dos recursos acumulados no período de 01 ano do FNAS.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina – MS, 22 de outubro de 2025.

Suzana Maria Blasque Mateus.
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 21. De 22 de outubro de 2025.

Súmula: *Dispõe sobre a Deliberação e aprovação da prestação de contas do AGILIZA SUAS, recursos 2024.*

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Extraordinária do dia 18 de julho de 2025, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1.005/2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de prestação de contas do AGILIZA SUAS, recursos 2024.

Artigo 2º - Esta solicitação de deliberação dispõe sobre a aprovação Do Plano de prestação de contas do AGILIZA SUAS, recursos 2024.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina – MS, 22 de outubro de 2025.

Suzana Maria Blasque Mateus.
Presidente do CMAS

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Referência: Processo Administrativo nº 085/2025 do Pregão Eletrônico nº 001/2025
Assunto: **Convocação para Assinatura de Contrato**

Pelo presente, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS - PREVINA, inscrito no CNPJ nº. 15.358.498/0001-36, convoca formalmente as empresas:

- a) D. D. de Paula Neto Ltda, **CNPJ:** 26.732.482/0001-68;
- b) Andre Mirandola Ltda, **CNPJ:** 04.860.249/0001-28;
- c) Augusto Sosta Martins 25510225840, **CNPJ:** 28.677.530/0001-98;
- d) RV Proficuo Ltda, **CNPJ:** 47.298.329/0001-44;
- e) TECWEST Telecomunicações Ltda, **CNPJ:** 01.768.573/0001-22;
- f) DDK Licitações e Contratos Ltda, **CNPJ:** 61.657.396/0001-39;
- g) 60.376.573 Cesar Augusto Fontanetti Moretti, **CNPJ:** 60.376.573/0001-46;
- h) HOMETECH Sistemas Eletronicos Ltda, **CNPJ:** 48.099.152/0001-10;
- i) EGC Comercio e Atacadista de Informática e Eletroeletronicos EIRELI, **CNPJ:** 31.768.037/0001-98,
vencedoras do Pregão Eletrônico 001/2025, para a assinatura dos respectivos CONTRATOS.

As assinaturas dos contratos, deverão ocorrer no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de publicação/recebimento deste aviso.

Importante:

O não atendimento à presente convocação dentro do prazo estipulado implicará na desistência tácita da contratação por parte da empresa convocada.

A desistência implicará na automática liberação do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS - PREVINA, de qualquer obrigação de dever indenizatório ou compensatório à empresa convocada.

Em caso da recusa, será convocado o segundo colocado no certame para prosseguir com os trâmites de contratação.

Adicionalmente, será iniciado processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis previstas na legislação vigente e no edital do certame, em razão do descumprimento da convocação.

Para informações adicionais, favor entrar em contato com o Setor de Licitação e Contratos pelos telefones (67) 3441-1187 ou e-mail: licitacao@previna.ms.gov.br

Nova Andradina - MS, 23 de outubro de 2025.

Adriana Rodrigues Pimenta
Gestora de Contratos
[Assinado Digitalmente]

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS

Ofício/SGC/n.003/2025
PANORAMA SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA.
CNPJ: 55.443.353/0001-58
R: NOVO HORIZONTE 350 QUADRA 005 LT 009-JD. NOVO HORIZONTE
78.553-454 SINOP-MT

ASSUNTO: Convocação para celebração de contrato referente à integralidade da prestação de serviços de jardinagem (Processo Administrativo nº 20/2025).

Prezado(a) Senhor(a),

A Câmara Municipal de Nova Andradina, por meio de seu Setor de Gestão de Contratos, vem, respeitosamente, **comunicar e convocar** Vossa Senhoria em referência ao **Processo Licitatório nº 20/2025**, que teve como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de jardinagem.

Informamos que o Contrato nº 20/2025, celebrado com a empresa MULT CARROS LTDA, foi rescindido consensualmente, com fundamento no *Art. 138, inciso II*, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). A rescisão amigável foi formalizada em virtude da manifestação expressa da referida Contratada acerca de sua impossibilidade de iniciar e cumprir o objeto contratual, bem como de sua concordância com a extinção do vínculo, sem que tal situação tenha gerado início de execução ou prejuízos materiais diretos à Administração Pública que justificassem a aplicação de penalidades neste momento.

Em decorrência desta rescisão e da necessidade premente de assegurar a continuidade da prestação do serviço público essencial, a Câmara Municipal de Nova Andradina, com base no *Art. 90, § 7º*, da Lei nº 14.133/2021, vem convocar a empresa **PANORAMA SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA**, classificada em terceiro lugar no mencionado Processo Licitatório nº 20/2025, para que se manifeste sobre o interesse em celebrar contrato para a **integralidade da prestação dos serviços de jardinagem, nas mesmas condições e termos propostos pela licitante vencedora original**.

Para tanto, solicitamos que Vossa Senhoria **manifeste formalmente seu interesse no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento deste ofício. Em caso de aceitação, deverá ser encaminhada, para fins de habilitação, a documentação atualizada exigida no edital original do certame, tais como:

- Os que comprovem a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no edital original.

A ausência de manifestação ou a não apresentação da documentação exigida no prazo estipulado será interpretada como desinteresse na celebração do contrato, facultando à Administração convocar os próximos classificados ou adotar as demais medidas cabíveis para a garantia da prestação do serviço.

Para quaisquer esclarecimentos adicionais ou para o encaminhamento da documentação, favor contatar o Setor de Gestão de Contratos pelo telefone (67) 3441-0700 ou pelo e-mail: **contratos.gestor@novaandradina.ms.leg.br**.

Contamos com sua valiosa colaboração e aguardamos sua manifestação no prazo estabelecido.

Atenciosamente,

Nova Andradina-MS, 21/10/2025

Edna Valéria Diniz da Motta Araújo
Gestora de Contratos
Câmara Municipal de Nova Andradina

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 021/2025

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização de **Dispensa Eletrônica nº 021/2025, Processo SIGA HR-ADM-2025/00204. Objeto:** Aquisição de peças, e serviço para manutenção corretiva do Arco Cirúrgico (Fluoroscopia, Arco em C), marca Siemens, modelo Siremobil Compact L, para atender ao setor de Radiologia da Fundação Serviços de Saúde de Nova, conforme termo de referência e descritivo.
O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>.

Período de Recebimento de Propostas:
De 27/10/2025 às 08:00hrs (Brasília)
Até 30/10/2025 às 18:00hrs (Brasília)

Período de Lances:
De 31/10/2025 às 09:00 (Brasília)
Até 31/10/2025 às 15:00 (Brasília)
(Tempo de disputa: 06 horas)

A Dispensa Eletrônica ocorrerá no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br

Nova Andradina/MS, 23 de outubro de 2025.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação